

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 362/99

Lei nº 362/99 que dispõe sobre alteração do nome da Rua do Centro de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ÉSIO VICENTE DE MATOS**, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **Lei**:

Artigo 1.º - Fica alterado o nome da Rua a seguir especificado, de acordo com a nova denominação, a saber:

Bairro: Centro

Denominação Anterior
Estrada São Domingos

Nova Denominação
Avenida Benevenuto Ottoni

§ 1.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma com a nova denominação, mediante colocação de plaquetas indicativas.

§ 2.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará também a elaboração de novos mapeamentos da cidade, com a nova denominação constante da presente Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS, 30 de Agosto de 1.999.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal